



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 2012 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Angra recebe Gloria Groove e Suel no Réveillon 2025

Os grandes shows serão gratuitos e prometem agitar o público na Praia do Anil

Angra dos Reis está de bem com a vida e, como já é tradição, prepara uma grande festa para encerrar 2024 e dar as boas-vindas a 2025. Para animar os moradores e turistas, grandes nomes do cenário musical brasileiro subirão ao palco montado na Praia do Anil para apresentações gratuitas. Dois artistas já estão confirmados: Gloria Groove e Suel.

Gloria Groove, uma das artistas pop mais ouvidas do Brasil, será a atração principal no dia 29 de dezembro. Recentemente, a cantora lançou os álbuns “Serenata da GG I e II”, com destaque para o sucesso “Nosso Primeiro Beijo”. Sua presença promete uma noite inesquecível, com muita música e energia.

No dia 30 de dezembro, quem sobe ao palco é Suel, ex-vocalista do Imaginasamba, que há cinco anos embarcou em uma bem-sucedida carreira solo. O cantor, com mais de 22 anos de trajetória, apresentará um repertório que inclui sucessos para os corações apaixonados e hits animados como “Duvido”, “Para de Pirraça” e “Amor de Amante”.



– Os shows de fim de ano não só fazem a alegria dos moradores, que merecem momentos de lazer e cultura, mas também impulsionam a economia local e o turismo, atraindo visitantes que movimentam o comércio e geram novas oportunidades. Estamos preparando uma programação especial e, em breve, anunciaremos outros artistas que farão parte do Réveillon e da programação de aniversário da cidade, no dia 6 de janeiro – destacou o secretário de Eventos, João Willy.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 341/2024/SAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 0185/2024/SEV.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o servidor **TIAGO PRATES DA SILVA**, matrícula nº **32387**, Carteira Nacional de Habilitação **009XXX32800**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 342/2024/SAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando SSP/SEOPM Nº 325 - SEI-2024-16001665.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o servidor **RENATO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **32457**, Carteira Nacional de Habilitação **0005XXX3614**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSP/SEOPM Nº 336, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 27 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, **WELTON DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula **20102**, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Postura, da Assessoria de Ordenamento Turístico e Postura, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO AO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO SEI 2024-01006023

INDICIADO: MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE, Médico, Matrícula nº **10399**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 412/95 - art. 120.

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente Processo, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar aberto em nome do servidor **MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE**, Médico, Matrícula nº **10399**, face à denúncia de possível abandono de cargo público, conduta tipificada no art. 120 da lei nº 412/95.

Consta nos autos do Processo em epígrafe documentos que fundamentam a abertura do Processo; Memorando nº 429/2024/SAD.SERH (00125982) e Publicação da Portaria nº 336 de 19 de novembro de 2024 no Boletim Oficial do Município nº 2005, fls. 05.

Nas circunstâncias do caso, a narrativa dos fatos e análise à luz da legislação aplicável, com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo, a Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário opinou pelo arquivamento do Processo de sindicância administrativa, visto que com a justificativa e as provas apresentada pela Secretaria de Saúde em seu despacho (00167762), o Memorando SAD/CRCFR nº 518 (00167707) ficou devidamente comprovado que o servidor não se ausentar do serviço, portanto não se aplica o previsto no art. 120 da Lei Municipal 412/95.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que a situação se deu com a denúncia de possível abandono de cargo, através do Memorando nº 429/2024/SAD.SERH (00125982) em desfavor do servidor **MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE**, Médico, Matrícula nº **10399**, relatando sua conduta.

A Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário, in casu, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa, solicitou sua intimação por e-mail no dia 22/11/2024 (00163915), para que fosse apresentada sua defesa escrita observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

O servidor do caso em tela, tomou posse no cargo de médico, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia 19 de fevereiro de 2004, com jornada semanal de 20 horas.

III. DA DECISÃO

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário **decidiu pelo arquivamento do Processo administrativo disciplinar** em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

DECISÃO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 2024014429

INDICIADO: ADELSON SOUZA SANTOS - matrícula nº **26.923**

ABERTURA DO PAD: Portaria nº 126/2024/SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, Inciso X, art. 115, Inciso II, c/c art. 120 da Lei nº 412/95.

I. RELATÓRIO

Trata-se de decisão do Ilmo. Sr. Prefeito em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado para apurar suposto abandono de cargo pelo servidor **ADELSON SOUZA SANTOS**, matrícula **26.923**, Docente II, em conduta tipificada nos arts. 104, inc. X, art. 115, inc. II e art. 120 da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do Processo em epígrafe: MM 115/2024/SAD.SERH (fl.03), Ficha funcional do servidor (fl. 04), Portaria 126/2024/SAD (fls. 7/8), citação (fls. 9/14), defesa escrita (fls. 19/21), Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (fls. 22/25) e Parecer nº 0840/2024/ABS (fls. 28/29).

Convém notar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário opinou em seu relatório pela demissão do servidor Adelson Souza Santos, com base nos documentos que instruem o Processo administrativo e à luz da legislação aplicável.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da Comissão.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria Executiva de Recursos Humanos encaminhou o Memorando nº 115/2024/SAD.

SERH para a Secretaria de Administração a fim de relatar a ausência injustificada do servidor **ADELSON SOUZA SANTOS**, docente II, matrícula nº **26.923**.

Em análise do quadro de afastamento de fl. 04V, verifica-se que o servidor se ausentou injustificadamente pelo período de 08/11/2023 a 30/01/2024, totalizando 83 (oitenta e três) dias de faltas consecutivas.

A Comissão, in casu, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito, solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 08 a 12 e 14/15). Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão solicitar a atuação de defensor dativo ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis - SINSPMAR, através do Ofício nº 285/2024/SAD para apresentação da defesa.

A defesa designada aponta que não há prova da intencionalidade do abandono pelo servidor, e que o caso retrata mera irregularidade sanável, resultando, quando muito, em simples advertência por inobservância do dever funcional. Contudo, tal alegação não merece prosperar, uma vez que consta nos autos a comprovação inequívoca de que o servidor obteve 83 (oitenta e três) dias de falta consecutivas.

Ademais, é dever funcional de todo servidor cumprir sua carga horária de trabalho e, na impossibilidade de cumpri-la, submeter as devidas justificativas ao setor competente. Nesse sentido, configura-se a hipótese prevista no art. 120 da Lei Municipal 412/95, alterada pela Lei Municipal nº 1.895/2007, com penalidade de demissão prevista no art. 115, inc. II, conforme se verifica, in verbis:

Art. 115º A demissão será aplicada nos seguintes casos: [...]

II - abandono de cargo;

Art. 120º Considera-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor do serviço por mais de 20 (vinte) dias consecutivos.

III. DA DECISÃO

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pela demissão** do servidor **ADELSON SOUZA SANTOS**, matrícula nº **26.923**, com fulcro no art. 115, II, c/c art. 120 da Lei nº 412/95.

CUMPRASE. APÓS, ARQUIVE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 14133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA DE SAÚDE, E DIMÁRIO VIEIRA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Doce Campo, nº 16 - BNH- Angra dos Reis, inscrição do IPTU sob o nº 03.02.022.0226.001, no SAAE, matrícula sob o nº 29352-0 e ENEL medidor nº 7957115, com 337,57 m² de área total construída para instalação e funcionamento do NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (EMULTI).

PRAZO: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente ajuste.

VALOR: O valor global deste contrato é R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo o aluguel mensal que será de

R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do **Processo Administrativo nº 2024010249**.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: ficha nº 2024xx; dotação orçamentária: 27.2701.10.301.2236.33903615; fonte de recurso: 16000000; empenho nº 1812, de 02/10/2024, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 37, constantes do **Processo Administrativo nº 2024010249**

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 4/2024/SEJIN.SEGED

Em atendimento ao Art. 141 da Lei Federal nº 14.133, combinado como Decreto Municipal nº 13.648 de 23 de julho de 2024, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
4707/2024	Nota Fiscal nº 40	R\$ 2.184.812,09	Continuidade da prestação de serviço de preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido do CONTRATO Nº 053/2020.
	Nota Fiscal nº 41	R\$ 664.237,71	
	Nota Fiscal nº 43	R\$ 62.469,46	
	Nota Fiscal nº 45	R\$ 96.542,32	
4708/2024	Nota Fiscal nº 37	R\$ 253.567,49	
4709/2024	Nota Fiscal nº 38	R\$ 115.533,57	
	Nota Fiscal nº 39	R\$ 127.857,71	
4710/2024	Nota Fiscal nº 42	R\$ 106.357,76	

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

NORMA DE SERVIÇO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento da área de Recursos Humanos, em seus serviços administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação da Movimentação de Pessoal e a definição do link "RH online" como o canal direto com o servidor estabelecido através da inclusão da administração indireta em seu art. 3º no Decreto 11.616 de 08 de Abril de 2020.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a partir de 16/12/2024, a obrigatoriedade da utilização da ferramenta de requerimento funcional eletrônico de Movimentação de Pessoal, onde todas as aberturas e trâmites administrativos, referentes a Área de Recursos Humanos, dar-se-ão exclusivamente por meio digital, através do sistema disponível no portal do servidor no link: portaldoservidor.angra.rj.gov.br, onde documentos físicos não serão mais aceitos.

Parágrafo Único. A parametrização exposta no caput deste artigo, inviabiliza qualquer tipo de abertura física, que esteja em desacordo com os trâmites estabelecidos na administração indireta, a partir desta data.

Art. 2º Esta determinação possibilitará a informatização para cumprimentos legais, através da configuração dos dados fornecidos.

Art. 3º Caberá aos Departamentos prestarem apoio na elaboração e acompanhamento a cada etapa de movimentação administrativa do requerimento digital, sempre que o servidor necessitar.

Art. 4º Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2024

PROCESSO Nº 2024015432

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/12/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2024

PROCESSO SEI-2024-01005345

OBJETO: Formação de ata de registro de preços de água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/12/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2024

PROCESSO SEI-2024-13000844

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Plug Macho RJ45 Cat6, Cabo de rede UTP Cat6, Pen drive 32Gb USB3.2).

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/12/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.081/2024

PROCESSO Nº 2024027870

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de Angra dos Reis e caso haja necessidade traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme termo de referência, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/12/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024/SPDC

PROCESSO SEI-2024-14000374

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Aquisição de gps/sonda/antena radar quantum wi fi com cabo de força e sem tomada de dados (cúpula/radome) e carta náutica com cobertura para costa brasileira, com instalação dos equipamentos, destinados a atender as necessidades das embarcações pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º - FAVORECIDO: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS

CNPJ: 53.462.328/0001-96.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria de Finanças.

5º - PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Assessoria de Manutenção e Transporte, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241056, Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.44905299.15000000.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-14000374, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS**, CNPJ: **53.462.328/0001-96**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024/SPDC**PROCESSO SEI-2024-14000159**

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Aquisição de embarcações de Alumínio, com comprimento de 4 e 5 metros, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º - FAVORECIDO: BARCOS MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.675.873/0001-02.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º - PRAZO: O prazo de fornecimento deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241056, Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.44905299.15000000.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-14000159, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BARCOS MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **00.675.873/0001-02**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 065/2024/SSA**PROCESSO Nº 2024-15000587**

O **SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de Pesquisa de Preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo, conforme inciso LI do Art. 6 da lei 14.133 e IN 65/2021 do SEGES/ME.

2º - FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito sob nº CNPJ: **07.797.967/0001-95**.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no

mercado, conforme mapa de formação de preços.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20243567, Dotação nº **27.2701.10.122.0204.2209.339 04018 16350000**, Empenho 2157/2024.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024-15000587**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: **07.797.967/0001-95**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO, DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 187/2024/SCP**

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DUO IN PAR, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 469/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 10/2024/PGM/ASTEJ19 - Andreza Ribeiro Dias - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000229

II - CREDOR: Jorge Eduardo de Oliveira Vieira

III - CNPJ: 20.104.951/0001-18

IV - ENDEREÇO: Rua Capitão Benedito Lopes, nº 439, São Ge-

raldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-510.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação musical do DUO IN PAR, representado por Jorge Eduardo de Oliveira Vieira, no evento Vila do Noel, na Praça Genral Osório, no dia 29/11/2024, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação será no dia 29/11/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, documento SEI-00170190.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço”, documento SEI-00170545.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2024-03000229.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20240805, Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-03000229, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, CNPJ: **20.104.951/0001-18**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021,

e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

* Publicação omitida no Boletim Oficial do dia 29 de novembro de 2024.

Republicação do Decreto 13.837/2024, de 29 de novembro de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2011, de 29/11/2024, páginas 27 a 29, tendo em vista a ausência de parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº13.837,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 169 e 213 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e ao inciso V do art. 30, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua a alínea "a", inciso XIII do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI-2024-16001303**;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, **VIAÇÃO SENHOR**

DO BONFIM LTDA, autorizada a trafegar nas linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	CODIFICAÇÕES DAS LINHAS	VALOR
A	C01 - CIRCULAR / C03 - MARINAS / C04 - VILA VELHA	R\$ 5,40
B	101 - CANTAGALO / 102 - CAPUTERA / 103 - CAMORIM / 104 - MONSUABA	R\$ 6,50
	106 - JACUECANGA	
	202 - FRADE MICRO / 203 - SERRA D'ÁGUA / 204 - ARIRÓ / 205 - AREAL / 206 - BANQUETA	
	207 - JAPUÍBA / 208 - BELÉM / 220 - JAPUÍBA GAMBOA (VIA BALNEÁRIO)	
	221 - NOVA ANGRA / 224 - VILA NOVA / 225 - CAMPO BELO / 230 - ITINGA	
	300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE / 306 - BELÉM X JACUECANGA / C05 - RETIRO	
C	T10 - DIV MANGARATIBA / T11 - PONTA LESTE / T20 - PARQUE MAMBUCABA	R\$ 8,50
	T21 - FRADE	
	227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA	

Art. 2º Integram o presente Decreto o **ANEXO I** - Planilha de Parâmetros de Entrada e o **ANEXO II** - Planilha de Custos, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 01 de DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA

1.0 Preço de Diesel e Lubrificantes

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 4,8575
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 23,9333
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 31,0000
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 29,4363
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 99,8135
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 71,8878

2.0 Preço da Rodagem - Valores para Penus Radiais

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 3.593,00	R\$ 2.024,00	R\$ 3.593,00	R\$ 3.477,84
Recapagem - unidade	R\$ 615,00	R\$ 330,00	R\$ 615,00	R\$ 594,08
Câmaras - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Protetores - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.0 Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Carroceria	R\$ 430.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 410.733,94
Chassi	R\$ 470.000,00	R\$ 294.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 417.834,86
Pneus	R\$ 21.558,00	R\$ 12.144,00	R\$ 21.558,00	R\$ 20.867,06
Total	R\$ 921.558,00	R\$ 646.144,00	R\$ 839.558,00	R\$ 849.435,87

3.2 Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Covencional	Micro	Micrão	Total	
00 / 01	5	0	10	15	2023
01 / 02	15	0	0	15	2022
02 / 03	5	0	0	5	2021
03 / 04	0	0	5	5	2020
04 / 05	0	0	10	10	2019
05 / 06	0	0	0	0	2018
06 / 07	0	0	0	0	2017
07 / 08	0	0	0	0	2016
08 / 09	0	0	0	0	2015
09 / 10	0	0	12	12	2014
10 / 11	0	8	9	17	2013
11 / 12	0	0	20	20	2012
12 / 13	7	0	3	10	2011
Frota Total	32	8	69	109	

3.3 Valor do Veículo Ponderado

Veículo	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
com rodagem	R\$ 921.558,00	R\$ 646.144,00	R\$ 839.558,00	R\$ 849.435,87
sem rodagem	R\$ 900.000,00	R\$ 634.000,00	R\$ 818.000,00	R\$ 828.568,81

4.0 Salários

Motorista	R\$ 2.971,89	R\$ 267,47	R\$ 22,29
Cobrador	R\$ 1.641,39	R\$ 147,73	R\$ 12,31
Fiscais / Despachantes	R\$ 2.227,90	R\$ 200,51	R\$ 16,71
Manutenção	R\$ 2.969,43	R\$ 267,25	R\$ 22,27
Benefícios	R\$ -		
Plano Saúde			
Alimentação	R\$ 450,00	R\$ 151,25	R\$ 24,05
Uniformes	R\$ -		
Pró-labore Diretoria	2,00%	% sobre custo total	

5.0 Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	9,00%
------------	-------

6.0 Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convencional	Micro	Micrão
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 6.831,06	R\$ 4.050,75	R\$ 5.435,95
Despesa com Licenciamento	R\$ 804,73	R\$ 804,73	R\$ 804,73
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bilhetagem	2,00%	% do Custo Total	

7.0 Resumo - Cálculo Automático

7.1 Dados Operacionais

	Convencional	Micro	Micrão	Total
Frota Operacional	29	7	66	102
Frota Reserva	3	1	3	7
Frota Total	32	8	69	109
Quilometragem Mensal Operacional	812.015			812.015
Ociosa	72.352			72.352
Total	884.367			884.367
Produção Média Mensal	8.670			8.670
Demanda				
Passageiros sem Desconto				1.100.940
Passageiros com Desconto	(desconto =	100,00%)		334.995
Passageiros Total				1.435.935
Passageiros Equivalentes				1.100.940

Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	1,62
IPKe	1,24

Impostos e Taxas

P.I.S.	0,00%
COFINS	0,00%
CGO	5,00%
ISS	5,00%
Total de Impostos e Taxas	5,00%
UFIR	

7.2 Resumo dos Custos

Custo Variável

CV (R\$ / Km)	x	km	=	Custo Variável
3,1621		884.367		R\$ 2.796.498,71

Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
35.917,8018		102		R\$ 3.663.615,78

Custo da Frota Reserva

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
13.524,1081		7		R\$ 94.668,76

Custo de Bilhetagem

=	Custo
	R\$ 131.095,66

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	R\$ 6.685.878,91
---------------------------------	-------------------------

CUSTO TOTAL	R\$ 7.189.117,11
--------------------	-------------------------

Custo Médio por Passageiro	R\$ 6,5300
-----------------------------------	-------------------

Custo por Km Rodado	R\$ 8,1291
----------------------------	-------------------

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS**1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis**

	Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.1 Óleo Diesel			
1.1.1 Convenc.leve	0,3900 (l/km) x	4,8575 R\$/l	= 1,8944 R\$/km
1.1.2 Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	4,8575 R\$/l	= 1,2630 R\$/km
1.1.3 Micrão	0,3900 (l/km) x	4,8575 R\$/l	= 1,8944 R\$/km
1.1.4 Ponderado (pela frota)			1,8481 R\$/km
1.2 Lubrificantes			
1.2.1 Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	23,9333 R\$/l	= 0,1843 R\$/km
1.2.2 Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x	31,0000 R\$/l	= 0,0124 R\$/km
1.2.3 Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	29,4363 R\$/l	= 0,0029 R\$/km
1.2.4 Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	99,8135 R\$/l	= 0,0200 R\$/km
1.2.5 Graxa	0,000200 (l/km) x	71,8878 R\$/l	= 0,0144 R\$/km
1.2.6 Total			0,2340 R\$/km
1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)			
1.3.1 - Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6 x	R\$ 3.593,00	= R\$ 21.558,00
Recapagens	3 x 6 x	R\$ 615,00	= R\$ 11.070,00
Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
Total Convencionais			R\$ 32.628,00 1.3.1
1.3.2 - Micro Ônibus	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6 x	R\$ 2.024,00	= R\$ 12.144,00
Recapagens	3 x 6 x	R\$ 330,00	= R\$ 5.940,00
Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
Total Micro Ônibus			R\$ 18.084,00 1.3.2
1.3.3 - Veículos Micrão	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6 x	R\$ 3.593,00	= R\$ 21.558,00
Recapagens	3 x 6 x	R\$ 615,00	= R\$ 11.070,00
Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
Total Micrão			R\$ 32.628,00 1.3.3
1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota	(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total		R\$ 31.560,55
1.3.5 - Vida Útil			110.000 km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)

0,2869 R\$/km

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo	Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem		PMM	=	Custo
0,0083	x R\$ 828.568,81	/	8.670		0,793185 R\$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1 Diesel (1.1.4) 1,8481 R\$/km

1.5.2 Lubrificantes (1.2.6) 0,2340 R\$/km

1.5.3 Rodagem (1.3.6) 0,2869 R\$/km

1.5.4 Peças e Acessórios (1.4) 0,7932 R\$/km

1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4) 3,1621 R\$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

Salários

FU(Conv. e Micrão)

Encargo Social

Motoristas	R\$ 2.971,89	x	3,3000	x	1,3946	=	R\$ 13.677,04	/ veic./mês.
Cobreadores	R\$ 1.641,39	x	1,4343	x	1,3946	=	R\$ 3.283,20	/ veic./mês.
Fiscais	R\$ 2.227,90	x	0,2500	x	1,3946	=	R\$ 776,75	/ veic./mês.
Benefícios	R\$ -	x	4,6852			=	R\$ -	/ veic./mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)							R\$ 17.736,99	/ veic./mês.

Salários

FU (Microônibus)

Motoristas	R\$ 2.971,89	x	3,3000	x	1,3946	=	R\$ 13.677,04	/ veic./mês.
Cobreadores	R\$ 1.641,39	x	0,0000	x	1,3946	=	R\$ -	/ veic./mês.
Fiscais	R\$ 2.227,90	x	0,2500	x	1,3946	=	R\$ 776,75	/ veic./mês.
Benefícios	R\$ -	x	3,3370			=	R\$ -	/ veic./mês.
Sub-Total 2 (2.1.2)							R\$ 14.453,79	/ veic./mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo

Custo com Pessoal

Frota Operacional por Tipo

Custo por Tipo

Conv. + Micrão	R\$ 17.736,99	(2.1.1) x	88	=	R\$ 1.560.855,40	R\$ / mês
Microônibus / Van	R\$ 14.453,79	(2.1.2) x	7	=	R\$ 101.176,55	R\$ / mês
Total			95	(2.1.3)	R\$ 1.662.031,95	R\$ / mês (2.1.4)
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)					R\$ 17.495,07	/ veic./mês. (2.1.5)

Índice

Custo de Pessoal

Pessoal Administrativo (2.1.6) 0,13 x 17.495,07 (2.1.5) = R\$ 2.274,36 / veic./mês.

Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)

(2.1.9) R\$ 22.393,69 / veic./mês.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convenc. leve	10	anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7	anos	Valor Residual	20%	ao final da vida útil
Micrão	10	anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil

Taxa Anual

9% ao ano

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 921.558,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 900.000,00

Faixa de Idade	Quantidade 1	Participação 3	Depreciação			Remuneração			Total Mês 10	R\$/veic. 10
			Taxa 4	Coef. 5	R\$/veic./mês 6	Cf./Veic. 7	Coef. / Frota 8	R\$/veic./mês 9		
0 - 1	5	0,2000	0,1636	0,0327	R\$ 2.454,0000	1,0000	0,2000	R\$ 184.311,60	R\$ 1.327,8600	
1 - 2	15	0,6000	0,1473	0,0884	R\$ 6.628,5000	0,8364	0,5018	R\$ 462.474,67	R\$ 3.331,8664	
2 - 3	5	0,2000	0,1309	0,0262	R\$ 1.963,5000	0,6891	0,1378	R\$ 127.009,12	R\$ 915,0283	
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -	
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ -	
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -	
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -	
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	25	1,0000	0,9000	0,1473	R\$ 11.046,0000				R\$ 5.574,7547	

1 = quantidade de veículos Convenc.leves

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.1)

R\$ 16.620,75

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem

R\$ 646.144,00

Preço Chassi Novo sem Rodagem

R\$ 634.000,00

Faixa de Idade	Quantidade 1	Participação 3	Depreciação			Remuneração			Total Mês 10	R\$/veic. 10
			Taxa 4	Coef. 5	R\$/veic./mês 6	Cf./Veic. 7	Coef. / Frota 8	R\$/veic./mês 9		
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R\$ -	0,3714	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - +	8	1,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,2000	R\$ 129.228,80	R\$ 931,0198	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	8	1,0000	0,8000	0,0000	R\$ -				R\$ 931,0198	

1 = quantidade de micro ônibus

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

(2.2.2)

R\$ 931,02

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$0,003 \times \text{R\$ } 849.435,87 = \text{R\$ } 2.548,31 \text{ R\$ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

$$\text{Seguro Obrigatório} \quad \text{R\$ } - \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } - \text{ / veic. mês}$$

2.6.2 - Despesas com IPVA

$$\text{Despesa com IPVA} \quad \text{R\$ } 5.743,86 \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } 478,65$$

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

$$\text{R\$ } - \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } - \text{ / veic. mês}$$

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

$$\text{R\$ } 804,73 \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 \quad = \quad \text{R\$ } 67,06 \text{ / veic. mês}$$

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

$$\text{R\$ } 545,72 \text{ / veic. mês}$$

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

$$\text{R\$ } 22.393,69 \text{ / veic. mês}$$

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

$$\text{R\$ } 9.750,54 \text{ / veic. mês}$$

2.7.3 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

$$\text{R\$ } 594,61 \text{ / veic. mês}$$

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$$\text{R\$ } 84,94 \text{ / veic. mês}$$

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$$\text{R\$ } 2.548,31 \text{ / veic. mês}$$

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$$\text{R\$ } 545,72 \text{ / veic. mês}$$

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

$$\text{R\$ } 35.917,80 \text{ / veic. mês}$$

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

$$\text{R\$ } 9.750,54 \text{ / veic. mês}$$

2.8.2 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

$$\text{R\$ } 594,61 \text{ / veic. mês}$$

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$$\text{R\$ } 84,94 \text{ / veic. mês}$$

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$$\text{R\$ } 2.548,31 \text{ / veic. mês}$$

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$$\text{R\$ } 545,72 \text{ / veic. mês}$$

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

R\$ 13.524,11 / veic. mês

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Micrão
Operacional	29	7	66
Reserva	3	1	3
Total	32	8	69

Total
102
7
109

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	812.015
Ociosa	72.352
Total	884.367
PMM	8.670

Total
812.015
72.352
884.367
8.670

Demanda Mensal
Passageiro Total
Passageiro Econômico

1.100.940
Dem. Equiva 1.100.940

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

IPK 1.245
IPKe 1.245

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

0,00%
0,00%
5,00%
0,00%
2,00%
Tot. de Impo 7,00%

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)			km mensal total	=	Custo Variável
3,1621 (1.5.5)	x		884.367		R\$ 2.796.498,71

3.2 - Custo Fixo Operacional

Cfo (R\$/veic./mês)			frota operacional total	=	Custo Fixo da f. operacional
35.917,8018 (2.7.7)	x		102		R\$ 3.663.615,78

3.3 - Custo da Frota Reserva

Cfr (R\$/veic./mês)			frota reserva total	=	Custo Fixo da reserva técnica
13.524,1081 (2.8.6)	x		7		R\$ 94.668,76

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 131.095,66

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 6.685.878,91 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5)

x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 7.189.117,11

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = $\frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$

R\$ 6,5300 / passag.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/FMC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei nº 3.748/2018 e nos Decretos nº 11.096/2018, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o Item 2.4 e 6.2 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

Do dia 22/11/2024 até as 18h do dia 31/01/2025

6.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos apresentados deverão ser executados até o mês de Novembro de 2025, podendo a Secretaria de Cultura e Patrimônio incluir o projeto na sua programação dos espaços culturais ou eventos apoiados pela Secretaria

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 058/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1412/2022, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E :

Designar a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA**, matrícula nº 17572 e CPF nº XXX.XXX.XXX-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes Processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

PROCESSO: 2024018141

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN-

TUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, STAND EM OCTANORME, CAMARIM TENDA E CAMARIM EM OCTANORME COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PROCESSO: 2024018371

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PISO, PALCO, GRADES, BOX TRUSS, FECHAMENTO EM CHAPA E ARQUIBANCADA), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PROCESSO: 2024018359

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHONETE DE SOM, LOCAÇÃO DE REFLETOR HQI, PAINEL LED, LOCAÇÃO DE PROJETOR DE TELÃO, LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E PASSA CABO COM 05 VIAS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Designar o servidor **RUBENS ALVES DE FARIA**, matrícula nº 29.670 e CPF nº XXX.XXX.XXX-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 067/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI-2024-21000037** e o Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR celebrado entre a FUNDA-

ÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ**, datado de 28 de janeiro de 2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSÂNGELA XXXXXXXXXXXX LIMA** - Matrícula nº **3.945**, para exercer a fiscalização do **Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR**, Processo **SEI-2024-21000037** (Processo Físico nº 2018023652), cujo objeto é a “Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes”.

Art. 2º Fica designado o servidor **CHRISTIAN XX XXXXX GALOIS** - Matrícula nº **190341**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº **007/2021/FTAR**, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

02 DE DEZEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANGELA SOUZA AFONSO

Ato: Portaria nº 218/2024/ANGRAPREV

Data: 30/10/2024

Validade: 31/10/2024

Publicação: 31/10/2024

FICAM FIXADOS OS PROVENTOS MENSIS DE INATIVIDADE DA SERVIDORA ANGELA SOUZA AFONSO, Auxiliar de Zeladoria, matrícula **14104**, Referência 103, Padrão G, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 218/2024/ANGRAPREV de 30 de outubro de 2024, publicada em 31 de outubro de 2024, com validade a partir de 31

de outubro de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 1.412,00**

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Recapeamento Asfáltico e Fresagem a frio em diversas ruas no município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 38, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.984.785, 87, (dezessete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.451.0220.1013.3903921.17040004

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: 0220

NOTA DE EMPENHO: 4731, de 22/11/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 2059/2024**, datada de 29 de novembro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2011, de 29 de novembro de 2024, página 30,

ONDE SE LÊ:

“**EXONERAR** a pedido, **CRISTIANO VITOR DA SILVA**, Matrícula **28024**, do o Cargo em Comissão de Superintendente de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CC-2, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2024**.”

LEIA-SE:

“**EXONERAR** a pedido, **CRISTIANO VITOR DA SILVA**, Matrícula **28024**, do o Cargo em Comissão de Superintendente de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de **01 de dezembro de 2024**.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/SDSP

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXI-**

GIBILIDADE Nº 003/2024/SDSP, **Processo SEI nº SEI-2024-06001031**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, para **aquisição de 1500 Carteiras de Identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA), com armazenamento em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares...) e que podem ser acessadas por meio da leitura de QR Code em cartões, com ferramenta de cadastramento de forma digital por meio de aplicativo, cuja CONTRATADA, seja a empresa LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE / SOCIAUT PCD INTELIGENTE / CNPJ: 14.898.491/0001-44**, com valor global por 24 meses de **R\$ 50.325,00** (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte:

Classificação orçamentária:

26.2601.08.242.0138.2501.33903216.15000000
26.2601.08.242.0138.2501.33903216.16600000

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2024) (FUNDAMENTADO PELO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

PROCESSO SEI Nº SEI-2024-06001031

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, com base em suas atribuições legais, resolve homologar, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aquisição de 1500 Carteiras de Identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA), com armazenamento em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares...) e que podem ser acessadas por meio da leitura de QR Code em cartões, com ferramenta de cadastramento de forma digital por meio de aplicativo, contratação esta através de Processo de Inexigibilidade de Licitação (inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021) com a única empresa exclusiva para comercialização

do mesmo: SociAut PCD Inteligente.

FAVORECIDO:

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE / SOCIAUT PCD INTELIGENTE / CNPJ: 14.898.491/0001-44

QUANTIDADE: 1500

VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,10 (TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 50.325,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

26.2601.08.242.0138.2501.33903216.15000000

26.2601.08.242.0138.2501.33903216.16600000

RAZÃO DA ESCOLHA:

Inviabilidade de competição, visto que a contratada detém documentação demonstrando exclusividade do produto ofertado que trata-se de ferramenta de produção digital de CIPTEA (Carteira de identificação de pessoa com transtorno do espectro autista, de acordo com a lei 13.977/20) o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do art. 74 da Lei Nº 14.133/21 cabendo a seu inciso I.

A singularidade do objeto é identificada no conteúdo e sua especificidade, conforme descrito na justificativa. Trata-se de aquisição de **Carteira de Identificação da pessoa com transtorno do espectro autista, com armazenamento em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares**, cujo conteúdo não poderia ser ministrado por qualquer empresa, mas sim por pessoa jurídica ou física especialistas no mercado, certificadas, que dominem o conteúdo do objeto a ser adquirido, de outra maneira não poderia garantir com excelência o objetivo a ser alcançado.

ANGRA DOS REIS,
02 DE DEZEMBRO DE 2024

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 167/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR MATHEUS PIMENTA DA CUNHA MIGUEL, Matrícula nº **191.091**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle de Estação de Tratamento, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR TAUARA CAROLINE PIMENTA BARBOSA, Matrícula nº **191.121**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle de Estação de Tratamento, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE ADESÃO N° 006/2024/SEV**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 e 013/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 - PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARATY****INTERESSADO: SECRETARIA DE EVENTOS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Eventos, representado neste ato pelo Secretário de Eventos de, matrícula **31.535**, Sr. João Willy Seixas Peixoto, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 08XXX8760IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.X14.247-97, domiciliado Praça Mal. Rondon, nº 247, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-550, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 012 e 013/2024** das Empresas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME e SOLARE EVENTOS LTDA - ME**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 066/2023, Processo nº 33307/2023**, tendo seu resultado de julgamento publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY nº 10357, do dia 05 de Fevereiro de 2023, bem como pelo Decreto Municipal N° 9.829/2015 e Lei N° 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012 e 013/2024**, celebrada através do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2023, para REGISTRO DE PREÇOS visando à locação de Equipamento de som, iluminação, locação de caminhonete de som, locação de refletor HQI, Paineled, locação de projetor de tela, locação de gerador de energia e passa cabo com 05 vias, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, TURÍSTICA E INSTITUCIONAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARATY**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Adesão): A Secretaria de Eventos adere a todas as Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 012 e 013/2024**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 066/2023**, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024		B.O 10357, do dia 05 fevereiro de 2023			
EMPRESA: REGISTRADA:		Empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME			
CNPJ:		09.203.179/0001-59			
REPRESENTANTE: COMERCIAL:		OSVALDO DE ALMEIDA			
ENDEREÇO:		Av General Gabriel da Fonseca, nº 137, Padre Eterno, Tremembé - SP			
CONTATO:		E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM / ILUMINAÇÃO / SISTEMA 01 / Sonorização 24 caixas line array ativas, contendo cada: grave: alto-falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total / médio grave: 02 alto-falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800w rms total, médio agudo: 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar.	SEV	20	R\$ 28.000,00	R\$ 560.000,00

01	<p>18 caixas de sub grave ativas, contendo cada: 02 alto-falantes de 21 polegadas com potência de 2500w rms total. 01 console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 16 VCAs, 08 processadores de efeitos. Todos os canais de entrada contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completa, HPF, LPF, delay, gate, compressor, e em cada canal de saída contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completas, equalização gráfica de 31 bandas, compressor, delay. Totalmente digital.</p> <p>01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.</p> <p>02 compactdisc player com controle de pich.</p> <p>SideField</p> <p>04 caixas ativas e threeway contendo cada: grave: alto-falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total / médio grave: 04 ou 02 alto-falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800w rms total, médio agudo: 02 drives de 02 polegadas com potência de 300w rms total. 04 caixas ativas de subgrave contendo cada: 02 alto-falantes de 18 polegadas com potência de 2000 w RMS total 04 Amplificadores digital estéreo com potência de 3000 w RMS por canal, sendo 01 para sub grave, 01 para grave, 01 para médio grave e 01 para médio agudo 01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.</p> <p>Monitor</p> <p>16 monitores twoway ativos (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de e 8" e 12" polegadas com potência de 1400W rms total e 01 drive de 02".</p> <p>04 amplificadores de fone com fio com fones intra-auricular(16 canais);</p> <p>06 sistemas de EAR fone sem fio UHF multi bandas;</p> <p>01 console com 56 canais de entrada, 32 auxiliares, 16 VCAs, 08 processadores de efeitos. Todos os canais de entrada contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completa HPF, LPF, delay, gate, compressor, e em cada canal de saída contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completas, equalização gráfica de 31 bandas, compressor, delay. Totalmente digital.</p> <p>01 mult-cabo de "56 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor. 01 sistema de comunicação do Palco x PA eficiente.</p> <p>Back Line</p> <p>01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 surdo de 14 polegadas, 01 tom de 10 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 04 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa, com peles novas.</p> <p>01 sistema para contra baixo composto por:01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 alto-falantes de 10 polegadas com 1200 watts rms.</p> <p>04 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms, com no mínimo 02 falantes de 12".</p>	SEV	20	R\$ 28.000,00	R\$ 560.000,00
----	---	-----	----	---------------	----------------

01	<p>10 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.</p> <p>Microfonação</p> <p>01 kit de microfonação específico para bateria; 10 microfones para percussão, sendo 02 condensadores;</p> <p>12 microfones para vocal;</p> <p>06 microfones sem fio mult bandas digital de lapela ou head set;</p> <p>06 microfones sem fio para vocal mult bandas digital;</p> <p>03 microfones específicos para guitarra;</p> <p>04 microfones específicos para metais;</p> <p>16 direct Box ativas; 30 pedestais em bom estado de uso; 15 garras;</p> <p>Iluminação</p> <p>01 console DMX com 4096 canais, 07 universos com 02 telas touch de 19,5"</p> <p>16 canais de dimer</p> <p>12 lâmpadas pares 64 foco 1</p> <p>48 lâmpadas Par led 18x15w outdoor/indoor RGBWA</p> <p>06 mini brutes com 06 lâmpadas (cada)</p> <p>12 Elypsoidais 1000W</p> <p>24 moving heads Beam de 700 watts spot ou 15R</p> <p>12 moving heads de 300 watts wash LED RGBW</p> <p>8 ribaltas de 48 LEDs de 3 Watts</p> <p>08 strobo de 3000 watts ou led da mesma potência</p> <p>02 máquinas de fumaça de 3000 watts DMX</p> <p>02 canhões seguidores de no mínimo 1200 watts</p> <p>10 Q30 de 4 metros cada de alumínio</p> <p>10 Q30 de 3 metros cada de alumínio</p> <p>10 Q30 de 2 metros cada de alumínio</p> <p>12 Q 30 de 1 metro cada de alumínio</p> <p>12 Q50 de 4 metros cada de alumínio</p> <p>08 Q50 de 3 metros cada de alumínio</p>	SEV	20	R\$ 28.000,00	R\$ 560.000,00
----	---	-----	----	---------------	----------------

01	<p>06 Bases para Q30</p> <p>06 Paus de carga</p> <p>06 Sleeve de Q50 com redução para Q30</p> <p>06 Cubos de 5 lados para Q30</p> <p>06 Talhas com capacidade de 2000Kg cada</p> <p>12 Cintas de nylon com capacidade de 2000Kg cada</p> <p>Parafusos para montagem das Q30</p> <p>gelatinas coloridas para refletores</p> <p>cabeamento para ligação de todo o sistema</p> <p>Equipamentos de segurança: EPI's, 02 extintores de CO²;</p> <p>Obrigatória apresentação da A.R.T. - Atestado de Responsabilidade Técnica no ato da montagem;</p> <p>Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico habilitado pelo CREA7RJ, 02 técnicos de áudio, 01 técnico de luz, 05 auxiliares (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais).</p>	SEV	20	R\$ 28.000,00	R\$ 560.000,00
03	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM / ILUMINAÇÃO SISTEMA 03</p> <p>01 console de mixagem de 32 canais digital com no mínimo 16 vias auxiliar; 01 equalizador gráfico de 31 bandas p / insert;</p> <p>01 compactdisc player com controle de pich;</p> <p>01 estabilizador de voltagem (110v e 220v);</p> <p>04 caixa de subgrave ativas de no mínimo 2.500 watts RMS os seguintes equipamentos: 2 falantes de 18" ou 21".</p> <p>06 caixas ativas line array de definição, elevadas em fly bar, com no mínimo 1.200 watts RMS, a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 falantes de 10" ou 12" e 01 driver neodíneo 3".</p> <p>08 caixas ativas para monitores de 02 vias com no mínimo 2.000 watts RMS, sendo composta por 01 falante de 12" ou 15" 1 driver de neodíneo de 2".</p> <p>10 microfones p / voz c / pedestais; 06 microfones e garras p / bateria;</p> <p>03 microfones e garras p / percussão;</p> <p>02 microfones s / fio digital, multibandas;</p> <p>06 directbox p / instrumentos;</p> <p>01 amplificador p / guitarra valvulado com 02 alto falantes de 12" e 400 watts RMS;</p> <p>01 amplificador p / contrabaixo sendo,</p> <p>01 cabeçote de no mínimo 1.000 watts RMS, 01 caixa de sub de no mínimo 500 watts com 01 alto-falante de 15" ou 18", 01 caixa alta de no mínimo 400 watts com 4 alto falantes de 8" a 12".</p> <p>01 bateria acústica em bom estado de conservação;</p>	SEV	95	R\$ 5.060,00	R\$ 480.700,00

03	<p>Toda fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas. Obs: todo sistema aterrado.</p> <p>Obs: não serão aceitos equipamentos de som montados de forma artesanal ou caseira.</p> <p>Iluminação</p> <p>12 lâmpadas Par led 18x15w outdoor/indor RGBWA</p> <p>02 mini brit.</p> <p>04 refletores de led 200 watts.</p> <p>Iluminação branca de serviço.</p> <p>01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema.</p> <p>01 rack de potência (luz) compatível com o n° de lâmpadas.</p> <p>Obs: todo sistema aterrado.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S; 02 extintores de CO₂; Obrigatória apresentação da A.R.T. - Atestado de Responsabilidade Técnica no ato da montagem;</p> <p>Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01 técnicos de áudio, 01 técnico de luz, e 01 auxiliar.</p>	SEV	95	R\$ 5.060,00	R\$ 480.700,00
04	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM / ILUMINAÇÃO / SISTEMA 04</p> <p>01 console de mixagem digital de 16 canais;</p> <p>02 compactdisc player com controle de pitch;</p> <p>02 caixas de sub grave ativas, com 2 falantes de 12" ou 15" e no mínimo 2.000 watts RMS de potência;</p> <p>02 caixas ativas de 02 vias com no mínimo 2.000 watts de potência contendo em cada: 01 falantes 15" ou 12", 1 driver de Neodíneo de 2".</p> <p>02 caixas ativas e processadas para monitores de 02 vias com no mínimo 2.000 watts RMS, sendo composta por 01 falante de 12" ou 15" e 1 driver de Neodínio de 2";</p> <p>02 microfones s / fio, sendo bastão, lapela ou head set;</p> <p>06 microfones c / fio;</p> <p>08 pedestais p / microfone;</p> <p>01 estabilizador de voltagem (110v e 220v); Fiação e cabos necessários p / ligação do sistema;</p>	SEV	68	R\$ 2.380,00	R\$ 161.840,00

08	<p>PAINEL DE LED 24 M² COM NO MÍNIMO 6.0 MM DE RESOLUÇÃO</p> <p>Sistema de projeção de imagem, para Painel de Led de Alta definição, com intervalo de 6.00mm de uma led a outro,.</p> <p>As imagens deverão ser geradas e entregues por uma swuiter com efeitos especiais e deverá ser enviada (imagem)</p> <p>01 painel de LED 24m² de 6mm marca new LED p6.</p> <p>01 DVD player.</p> <p>01 distribuidor de vídeo (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA).</p> <p>01 processador de video 4k.</p> <p>01 Notebook.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório 01 - extintor co2 de 10 kg, capacidade</p> <p>Extintor a 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária;</p> <p>01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01 técnicos de vídeo e 01 auxiliar.</p>	SEV	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
11	<p>GERADOR 290 KVA</p> <p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 290 KVA, carenadosuper silenciado (75 dcb) à 1,5m de distância, movido a diesel, trifásico, potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros 4 vias 120,00 mm, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 600a, tensão 220/110 v, com instalação e desinstalação. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Equipamento de segurança obrigatório 01 - extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica. Equipe técnica necessária: 01 geradorista. 01 engenheiro elétrico responsável.</p>	SEV	11	R\$ 4.850,00	R\$ 53.350,00
13	<p>GERADOR 150 KVA</p> <p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 150 KVA, carenadosuper silenciado (75 dcb) à 1,5m de distância, movido a diesel, trifásico, potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros 4 vias 120,00 mm, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400a, tensão 220/110 v, com instalação e desinstalação. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Equipamento de segurança obrigatório 01 - extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica. Equipe técnica necessária: 01 geradorista. 01 engenheiro elétrico responsável.</p>	SEV	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

14	<p>GERADOR 120 KVA</p> <p>Gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 120,00 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros 4 vias 95,00 mm, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 a, tensão 220/110v, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Equipamento de segurança obrigatório 01 - extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos</p> <p>classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Equipe técnica necessária:</p> <p>01 geradorista/motorista.</p> <p>01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável.</p>	SEV	19	R\$ 3.300,00	R\$ 62.700,00
15	<p>GERADOR 100 KVA</p> <p>Gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 100,00 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros 4 vias 95,00 mm, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 a, tensão 220/110v, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Equipamento de segurança obrigatório 01 - extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos</p> <p>classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica.</p> <p>Equipe técnica necessária:</p> <p>01 geradorista/motorista.</p> <p>01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável.</p>	SEV	26	R\$ 3.200,00	R\$ 83.200,00
17	<p>PASSA CABO COM 05 VIAS</p> <p>Passa cabo com 05 vias, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, com instalação e transporte. O valor unitário corresponde a</p> <p>um período de 72 horas e metro linear.</p> <p>Necessários equipe técnica: 02 Montadores, equipamentos de segurança - EPI'S.</p>	SEV	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.548.890,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024		B.O 10357, do dia 05 fevereiro de 2023			
EMPRESA: REGISTRADA:		Empresa: SOLARE EVENTOS LTDA - ME			
CNPJ:		06.124.657/0001-47			
REPRESENTANTE: COMERCIAL:		ADRIANA FERREIRA DA SILVA			
ENDEREÇO:		Rua Raul de Sá, nº 232, Condado, Paraty - RJ			
CONTATO:		E-mail: solareeventos@hotmail.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	GERADOR 180 KVA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, carenadosuper silenciado (75 dcb) à 1,5m de distância, movido a diesel, trifásico, potência, conjunto de cabos de 50 (cinquenta) metros 4 vias 120,00 mm, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400a, tensão 220/110 v, com instalação e desinstalação. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Equipamento de segurança obrigatório 01 - extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica. Equipe técnica necessária: 01 geradorista. 01 engenheiro elétrico responsável.	SEV	29	R\$ 4.300,00	R\$ 124.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 124.700,00

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

SOLARE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 06.124.657/0001-47

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.203.179/0001-59

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024/SEV**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 - PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARATY****INTERESSADO: SECRETARIA DE EVENTOS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Eventos, representado neste ato pelo Secretário de Eventos de, matrícula **31.535**, Sr. João Willy Seixas Peixoto, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 08XXX8760IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.X14.247-97, domiciliado Praça Mal. Rondon, nº 247, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-550, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 010/2024** da Empresa: **SOLARE EVENTOS LTDA - ME**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 064/2023, Processo nº 33310/2023**, tendo seu resultado de julgamento publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY nº 10355 e 1487, do dia 02 de Fevereiro de 2023, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 010/2024**, celebrada através do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, STAND EM OCTANORME, CAMARIM TENDA E CAMARIM EM OCTANORME COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, TURÍSTICA E INSTITUCIONAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARATY**

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Eventos adere a todas as Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 010/2024**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 064/2023**, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024		B.O 10355, do dia 02 fevereiro de 2023			
EMPRESA: REGISTRADA:		Empresa: SOLARE EVENTOS LTDA - ME			
CNPJ:		06.124.657/0001-47			
REPRESENTANTE: COMERCIAL:		ADRIANA FERREIRA DA SILVA			
ENDEREÇO:		Rua Raul de Sá, nº 232, Condado, Paraty - RJ			
CONTATO:		E-mail: solareeventos@hotmail.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 2 ÁGUAS FRONTAIS TENDA 2 ÁGUAS FRONTAIS: Tenda com medidas frontais (boca) em diversas dimensões, podendo variar de 10,00m a 40,00m de largura, sendo sempre intercalados de 5,00 em 5,00 metros. Comprimento variável de 10,00 m a 150, 00, sendo sempre intercalados de 5,00 em 5,00 metros. Cobertura montada em estrutura metálica treliçada de 3" e 4" com parede de 4mm. Pés em estrutura metálica treliçada no mínimo 3mm de espessura. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo KP 1000, anti chama, anti UV, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Capacidade de carga mínima: Aéreo teto: 50 kg / m2	SEV	21.950	R\$ 63,00	R\$ 1.382.850,00
06	Locação stand em octanorme	SEV	450	R\$ 205,99	R\$ 92.695,50
09	locação de camarim 04m x 04m locação de camarim em octanorme 4,00x4,00 locação de camarim em octanorme com chapa ts, de 2,20de altura porta com chave forro ar condicionado que atenda o ambiente, carpete em todo interior, medida 4,00 x4, 00, contendo frigobar, 02 sofás de 3 lugares, 04 cadeiras,02 mesas e arara para roupas. O valor unitário corresponde a um período de 72 horas. Necessário equipe técnica: 01 engenheiro civil 02 a 03 montadores, equipamentos de segurança - epi's.	SEV	05	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.497.040,50

ANGRA DOS REIS,
29 DE NOVEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

SOLARE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 06.124.657/0001-47

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024/SEV**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 e 21/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARATY****INTERESSADO: SECRETARIA DE EVENTOS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Eventos, representado neste ato pelo Secretário de Eventos de, matrícula **31.535**, Sr. João Willy Seixas Peixoto, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 0XXX68760IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.X14.247-97, domiciliado Praça Mal. Rondon, nº 247, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-550, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 020 e 21/2024** das Empresas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME e SOLARE EVENTOS LTDA - ME**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 067/2023, Processo nº 33298/2023**, tendo seu resultado de julgamento publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY nº 10357 e 1487, do dia 05 de Fevereiro de 2023 e 09 Fevereiro de 2024, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 020 e 21/2024**, celebrada através do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2023, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviço de locação de estruturas (piso, palco, grades, Box truss, fechamento em chapa e arquibancada), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, TURÍSTICA E INSTITUCIONAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARATY**

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Eventos adere a todas as Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 020 e 21/2024**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 067/2023**, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024		B.O 10357, do dia 05 fevereiro de 2023			
EMPRESA: REGISTRADA:		Empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME			
CNPJ:		09.203.179/0001-59			
REPRESENTANTE: COMERCIAL:		OSVALDO DE ALMEIDA			
ENDEREÇO:		Av General Gabriel da Fonseca, nº 137, Padre Eterno, Tremembé - SP			
CONTATO:		E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 4M X 4M, com a seguinte descrição:</p> <p>palco medindo 04x04 metros = 16 metros quadrados</p> <p>cobertura em lona vinilica na cor branca</p> <p>altura de no mínimo 1,0 metros do solo até o piso do palco</p> <p>sistema de aterramento de acordo as normas legais,</p> <p>travamento em estrutura tubular em aço.</p> <p>toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt);</p> <p>capacidade de carga mínima:</p> <p>base piso: 200 kg / m2</p> <p>aéreo teto: 50 kg / m2</p> <p>asas de p. a: 2.000 kg.</p> <p>O Valor unitário corresponde a um período de 72 (setenta e duas) horas.</p>	SEV	36	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
12	LOCAÇÃO DE BARRICADA	SEV	2500	R\$ 148,00	R\$ 370.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 532.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2024		B.O 10357, do dia 05 fevereiro de 2023			
EMPRESA: REGISTRADA:		Empresa: SOLARE EVENTOS LTDA - ME			
CNPJ:		06.124.657/0001-47			
REPRESENTANTE: COMERCIAL:		ADRIANA FERREIRA DA SILVA			
ENDEREÇO:		Rua Raul de Sá, nº 232, Condado, Paraty - RJ			
CONTATO:		E-mail: solareeventos@hotmail.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de piso praticável elevado medindo cada placa (2x1) m. Piso em estrutura metálica galvanizada medindo cada placa (2x1) m, construído em perfil metálico, com compensado naval de 20.00mm. Altura do piso variável entre 0,10 m a 0,20 m. O valor unitário corresponde a um período de 72 horas.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: A estrutura do piso deve aceitar uma carga aproximadamente de 200 kg/m2.</p>	SEV	8.000	R\$ 52,50	R\$ 420.000,00

04	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 4M, com a seguinte descrição: palco medindo 06x04 metros = 24 metros quadrados. em estrutura alumínio treliçada - q30 altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metro do solo até o piso do palco altura do teto de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta piso em compensado naval de 20 mm</p> <p>tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo</p> <p>escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco a base do palco devera suporta aproximadamente 3000 kg estrutura do teto com capacidade de suportar aproximadamente 2000 kg</p> <p>cobertura em lona emborrachada ou pvc, em bom estado de conservação e apresentação. sistema de aterramento de acordo as normas legais, travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. toda a estrutura devera atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima:</p> <p>base piso: 200 kg / m2</p> <p>AÉREO TETO: 50 KG / M2</p> <p>O Valor unitário corresponde a um período de 72 (setenta e duas) horas.</p>	SEV	44	R\$ 6.300,00	R\$ 277.200,00
06	<p>BOXTRUSS modelo q-30, box trus para montagem de estrutura sem treliçado em aluminio modelo q-30 fixação das telas de projeção, para sustentação dos projetores, grid para iluminação dentro do palco, comunicação visual e sustentação caixas de som. com esleves, cubos, bases, pau de carga, talha, mão francesa, e outros acessórios que se fizeram necessários para a montagem de acordo com o definido pelo contratante.</p>	SEV	8000	R\$ 107,10	R\$ 856.800,00
07	<p>Locação de grade em estrutura metálica tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, medindo 2,00x1, 20, com espaçamento máximo de 0,10cm, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público; que devera manter no local um responsável pela montagem e desmontagem das grades de acordo com a necessidade do contratante.</p> <p>Toda a estrutura devera atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).</p> <p>Medida para cobrança devera ser por metro linear.</p>	SEV	6.150	R\$ 54,40	R\$ 334.560,00
09	LOCAÇÃO DE PALCO 18X14 CONCHA	SEV	04	R\$ 29.700,00	R\$ 118.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.007.360,00

ANGRA DOS REIS,
29 DE NOVEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

SOLARE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 06.124.657/0001-47

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.203.179/0001-59

Evento “Origens” celebra o Mês da Consciência Negra

A programação contou a apresentação de um coral, roda de capoeira, balé e monólogo sobre as histórias da senzala



Na manhã dessa sexta-feira, 29 de novembro, a prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realizou o evento “Origens”, alusivo ao Dia da Consciência Negra. Na programação, muitas atividades que emocionaram o público presente no auditório do Centro de Estudos Ambientas (CEA).

- Durante todo o mês de novembro, o tema consciência negra foi discutido nas rodas de conversa e atividades em todos os Centros de Referência de Assistência Social da cidade, no CAPR e na Casa Abrigo. Hoje estamos encerrando o mês de atividades celebrando a data e destacando a importância da conscientização da população e da luta contra a discriminação racial – reforçou a secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê.

Com a participação de coletivos culturais e lideranças do movimento negro, o evento foi marcado por uma programação diversa, que exaltou a cultura afro-brasileira, além de promover valiosas discussões sobre igualdade racial e ancestralidade.

Entre as apresentações, um monólogo sobre as histórias da senzala, roda de capoeira, teatro e balé. Todos voltados para a valorização da cultura negra.

- Este é um momento de celebrar nossas raízes, mas também de lembrar as lutas que ainda precisamos travar. A consciência negra não é só sobre o passado, mas sobre construir um futuro mais igualitário para todos, é lutar pela igualdade – reforçou a Dra. Cristina Moraes, durante a apresentação de um monólogo no evento.